

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0747/2024

A Prefeitura Municipal de Pancas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 27.174.150/0001-78, sediada à Avenida Treze de Maio, nº 476, Centro, CEP 29.750-000, por intermédio de sua Subsecretaria de Meio Ambiente, neste ato representado pela Sra: **ESTER MIRIAM GONÇALVES** Sub Secretaria Municipal de Meio Ambiente nomeada através do decreto nº 7464/2021 .Concede a **Dispensa de Licenciamento** a:

REQUERENTE: ALEXANDRE DE MENEZES FERREIRA

CPF/CNPJ: 48.578.987/0001-52

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: 4520-0/05- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Rua Turmalina nº 25 Bairro Vila Nova

CONDIÇÕES DE VALIDADES DESTA DISPENSA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

Esta Dispensa Municipal é válida para atividade de 4520-0/05- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

	CONDICIONANTE	PRAZO
1	Esta Licença Municipal de Regularização é válida para ALEXANDRE DE MENEZES FERREIRA, localizada Rua Turmalina nº 25 Bairro Vila Nova, Pancas - ES, para a atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.	Durante a vigência dessa licença
2	Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.	Durante a vigência dessa licença
3	Qualquer alteração na atividade deverá ser precedida de análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas.	Durante a vigência dessa licença
4	Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas a qualquer tempo.	Durante a vigência dessa licença
5	A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas reserva-se no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.	Durante a vigência dessa licença
6	Manter a cópia da licença ambiental no local adequado, protegida do intemperismo e de fácil acesso, visando apresentação para fiscalização.	Durante a vigência dessa licença



7	A contagem do prazo e desta licença e das condicionantes acima se inicia a partir da emissão da mesma.	Durante a vigência dessa licença
8	Requerer renovação desta Licença até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.	Até 120 dias antes do vencimento
9	Apresentar relatório fotográfico evidenciando a fixação de placa informativa de fundo branco de fácil visualização e leitura na entrada do empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20 m x 0,80 m com o seguinte texto: EMPREENDIMENTO LICENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PANCAS- ES. ATIVIDADE: <i>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</i> NOME: ALEXANDRE DE MENEZES FERREIRA PROCESSO: N° 0747/2024 DISPENSA MUNICIPAL NUMERO : 005/2024 ENDEREÇO: RUA TURMALINA N° 25 TELEFONE SEMMA / FISCALIZAÇÃO: (27) 99814-3271 A placa deve ainda possuir a logo do CIM Noroeste na parte superior à direita da placa e a logo da prefeitura municipal à esquerda.	Até 30 dias.
10	Comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas a ocorrência de encerramento ou paralisação das atividades conforme art. 154 da Lei 1.447/2019.	Até 15 dias após o encerramento ou paralisação da atividade
11	O funcionamento do estabelecimento <u>não</u> poderá causar incômodo ao bem-estar da população caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas solicitará a realização de novas adequações e melhorias que não consta desta licença.	Durante a vigência dessa licença
12	Fica <u>proibida</u> a atividade de pintura sob qualquer modalidade.	Durante a vigência dessa licença
13	Apresentar alvará do corpo de bombeiros militar, mantendo-o junto ao empreendimento em local de destaque para fácil visualização, enviando cópia à SEMMA.	Anualmente. Sendo a primeira em 90 dias
14	Os pneus inservíveis deverão ser armazenados em local coberto, com piso impermeabilizado e protegido de intempéries.	Durante a vigência desta licença
15	Os pneus inutilizáveis deverão ser destinados somente a empresas licenciadas e certificadas para coleta desses resíduos. Apresentar notas/contratos com a empresa que comprove sua destinação final.	Até 120 dias
16	Manter em arquivo, nas dependências da empresa, para consulta do órgão ambiental, sempre que necessário, todas as documentações comprobatórias (notas fiscais de venda, recibos de doação, outras) de destinação final dos resíduos sólidos realizadas.	Durante a vigência dessa licença
17	Obter anuência emitida pela concessionária de água e esgoto para lançamento de efluentes da caixa separadora de água e óleo na rede de coleta publica.	Até 90 dias
18	Realizar manutenção preventiva nos equipamentos, de forma a manter sempre o perfeito funcionamento.	Durante a vigência dessa licença
19	Realizar a limpeza e manutenção periódica das canaletas de drenagem a fim de manter a eficiência das mesmas.	Durante a Vigência dessa licença



20	Comunicar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas qualquer modificação que vier a promover na rotina da produção ou layout da empresa. Sendo que, caso as modificações provoquem alterações nas características qualitativas e/ou quantitativas dos efluentes/resíduos gerados, nos controles ambientais estabelecidos, no aumento da produção e/ou área útil do empreendimento, somente será permitida a realização das modificações após manifestação oficial favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do que poderá se condicionar à licença de ampliação.	Durante a Vigência dessa licença
21	Os resíduos sólidos gerados na atividade deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados, observando a NBR nº 12.235 e NBR nº 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos.	Durante a vigência dessa licença
22	Disponibilizar devidamente os equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários envolvidos, bem como os equipamentos de proteção coletiva (EPC's), quando necessário.	Durante a vigência dessa licença
23	Fica proibido encaminhar para a Coleta Pública Municipal os resíduos de Classe I – Perigosos (latas de tinta e óleo, embalagens contaminadas, trapos contaminados, entre outros), devendo estes resíduos ser armazenados em local adequado (local coberto com piso impermeabilizado e contenção) e destinados a empresas licenciadas pelo Órgão Ambiental.	Durante a vigência dessa licença
24	Realizar a limpeza e organização do empreendimento sempre que necessário.	Durante a vigência desta Licença
25	Fica proibida a queima de resíduos sólidos a céu aberto.	Durante a vigência dessa licença
26	Manter em perfeito estado de funcionamento o sistema de captação de água da chuva no empreendimento.	Durante a vigência desta licença
27	O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta licença poderá acarretar nas penas impostas do Artigo 66, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6514/2008 (auto de infração ambiental).	Durante a vigência dessa licença
28	A licença emitida está vigente em condições normais e a SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e medias de controle e também adequação da atividade, suspender ou cancelar a licença ambiental (Resolução CONAMA 237/1997, Art. 19).	Durante a vigência dessa licença
29	O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento.	Durante a vigência dessa licença
30	Este documento licenciatório perderá sua validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não corresponderem à realidade.	Durante a vigência dessa licença



DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA.

- I. Protocolar requerimento de Renovação da Dispensa Ambiental ate 120 (Cento e Vinte) dias antes do Prazo de Vencimento.
- II. Alem da adequada instrução do requerimento, a renovação da Dispensa de Licenciamento Ambiental esta Condicionada ao atendimento dos requisitos solicitados nesta Dispensa.

OBSEVAÇÃO

- I. A Constatação da Instalação/ operação da atividade em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento de Dispensa ou com condicionantes acima, sujeitarão a empresa, seus representantes, seu responsável técnico e contratados envolvidos as penalidades administrativas previstas em lei, alem de serem adotadas as providencias para responsabilização civil e criminal.
- II. O não atendimento das condições acima estabelecidas resultará na suspensão imediata desta Dispensa Municipal de Licenciamento Ambiental.

Pancas – ES, 27de Março de 2024.

Assinado por ESTER MIRIAM GONCALVES
081.***.***-**

Prefeitura Municipal de Pancas

ESTER MIRIAM GONÇALVES

Subsecretária Municipal de Meio Ambiente de Pancas– ES

Decreto nº 7.464/2021

